



# SUMÁRIO

- INEX 075 2022 - ATA HOMOLOGAÇÃO.
- EXTRATOS DE CT IL-260/2022-01 E IL-260/2022-02 - CRED 002/2022.
- DECRETO Nº 2889/2022 - DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.  
DECRETO Nº 2890/2022 - DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.
- ATA DE SESSÃO PÚBLICA I - PREGÃO PRESENCIAL 080\_2022.  
ATA DE SESSÃO PÚBLICA I - PREGÃO PRESENCIAL 081\_2022.



### Inexigibilidade



**EXTRATO Nº 315/2022**  
**MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO – BAHIA**  
**ATA DE HOMOLOGAÇÃO SUPLEMENTAR III**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2022**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022**  
**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS (FÍSICAS E OU JURÍDICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ATENDER DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO – BAHIA.**

O Município de João Dourado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº 14.133/21, e com apoio no parecer jurídico exarado pela Procuradoria Municipal, resolve SUPLEMENTAR A HOMOLOGAÇÃO o resultado do procedimento licitatório epigrafado.

Diante disso, homologo a decisão da comissão que decide pela HABILITAÇÃO dos credenciados abaixo relacionados:

GUILHERME INACIO BRITO DA SILVA 48095483842, inscrito no CNPJ: 47.094.170/0001-46 e IAGO ARAÚJO DE GOIA 08238043565, inscrito no CNPJ:47.147.899/0001-33

Aos credenciados se resguarda o direito de prioridade de contratação em caso de necessidade por este Município a ser realizado em procedimento de contratação específica.

João Dourado, 08 de dezembro de 2022.

**Diamerson Costa Cardoso Dourado**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48  
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



**Credenciamento**



**EXTRATO DE CONTRATOS Nº 316/2022  
MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO – BAHIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 075/2022 – OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS (FÍSICAS E OU JURÍDICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ATENDER DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO – BAHIA. CONTRATOS: IL-260/2022-01 – IAGO ARAÚJO DE GOIS 08238043565, INSCRITA NO CNPJ: 47.147.899/0001-33, VLR R\$ 77.831,88 (SETENTA E SETE MIL OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) E IL-260/2022-02 – GUILHERME INÁCIO BRITO DA SILVA 48095483842, INSCRITA NO CNPJ: 47.094.170/0001-46, VLR R\$ 77.831,88 (SETENTA E SETE MIL OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS); DATA DE ASSINATURA: 08/12/2022. DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO - PREFEITO MUNICIPAL.**

JOÃO DOURADO, 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

DIEGO CARDOSO DOURADO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ESTADO DA BAHIA**

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48  
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



### Decreto



#### DECRETO Nº 2889/2022 - DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

**"Dispõe acerca da exoneração de servidora municipal aposentada, e determina a vacância do cargo público ocupado pela mesma, na forma do artigo 39, III, da Lei 395/2009".**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

**CONSIDERANDO** o princípio constitucional da legalidade (art. 37, *caput*, CF/88), de obediência obrigatória pela Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

**CONSIDERANDO** o quanto disposto no artigo 39, inciso III, da Lei Municipal nº. 395/2009, determinando a aposentadoria como causa de vacância do cargo público;

**CONSIDERANDO** as informações prestadas pelo INSS, por meio do cumprimento da determinação judicial nos autos do Mandado de Segurança nº 1001596-57.2021.4.01.3312, indicando a lista de servidores públicos municipais aposentados;

**CONSIDERANDO** o teor do art. 79 da Orientação Normativa SPS nº. 02/2009, do Ministério da Previdência Social (MPS), prevendo que "A concessão de aposentadoria ao servidor titular de cargo efetivo, ainda que pelo RGPS, determinará a vacância do cargo";

**CONSIDERANDO** o princípio da autotutela da Administração Pública, amplamente consagrado nos tribunais, a teor das SÚMULAS 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal (STF), e previsto no artigo 165 da Lei Municipal n. 395/2009, por meio do qual a Administração deverá rever seus atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos;

**CONSIDERANDO** o Parecer da Procuradoria Geral do Município que opina no sentido de que "a aposentadoria voluntária do servidor público estatutário municipal constitui-se em hipótese de incidência automática da norma de vacância do cargo (art. 39, III, Lei 395/09), extinguindo, por conseguinte, o vínculo jurídico até então existente entre o Município e o titular de cargo público de provimento efetivo",

**CONSIDERANDO** as liminares concedidas nas Medidas Cautelares de Suspensão de Segurança, exaradas pelo Supremo Tribunal Federal,

#### ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48  
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



nos autos dos processos STP 747 MC/BA, SS 5466 MC/BA, SS 5480 MC/BA e SS 5481 MC/BA, que determinaram a suspensão das decisões proferidas nos autos dos Mandados de Segurança e, com isso, restabelecer as exonerações dos servidores aposentados,

**CONSIDERANDO** que houve a notificação do servidor para apresentação de defesa por meio pessoal ou através de representante legal, referente ao Processo Administrativo nº 003992/22, e que transcorreu *in albis* o prazo para manifestação.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerada a servidora pública municipal abaixo listada, em razão da aposentadoria, na forma do artigo 39, inciso III, da Lei Municipal 395/2009, ficando vago o cargo público ocupado pela sua respectiva titular:

NOME	MAT.	CPF	ADMISSÃO	CARGO	LOTAÇÃO
GRACIETE DA SILVA DOURADO	3173	398.420.535-04	01/03/2002	AUXILIAR OPERACIONAL	ESCOLA MUNICIPAL CICERO IRINEU DE BRITO

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA**, em 16 de dezembro de 2022.

**DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO**

**ESTADO DA BAHIA**

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48  
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



DECRETO Nº 2890/2022 - DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe acerca da exoneração de servidora municipal aposentada, e determina a vacância do cargo público ocupado pela mesma, na forma do artigo 39, III, da Lei 395/2009".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

**CONSIDERANDO** o princípio constitucional da legalidade (art. 37, *caput*, CF/88), de obediência obrigatória pela Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

**CONSIDERANDO** o quanto disposto no artigo 39, inciso III, da Lei Municipal nº. 395/2009, determinando a aposentadoria como causa de vacância do cargo público;

**CONSIDERANDO** as informações prestadas pelo INSS, por meio do cumprimento da determinação judicial nos autos do Mandado de Segurança nº 1001596-57.2021.4.01.3312, indicando a lista de servidores públicos municipais aposentados;

**CONSIDERANDO** o teor do art. 79 da Orientação Normativa SPS nº. 02/2009, do Ministério da Previdência Social (MPS), prevendo que "A concessão de aposentadoria ao servidor titular de cargo efetivo, ainda que pelo RGPS, determinará a vacância do cargo";

**CONSIDERANDO** o princípio da autotutela da Administração Pública, amplamente consagrado nos tribunais, a teor das SÚMULAS 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal (STF), e previsto no artigo 165 da Lei Municipal n. 395/2009, por meio do qual a Administração deverá rever seus atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos;

**CONSIDERANDO** o Parecer da Procuradoria Geral do Município que opina no sentido de que "a aposentadoria voluntária do servidor público estatutário municipal constitui-se em hipótese de incidência automática da norma de vacância do cargo (art. 39, III, Lei 395/09), extinguindo, por conseguinte, o vínculo jurídico até então existente entre o Município e o titular de cargo público de provimento efetivo",

**CONSIDERANDO** as liminares concedidas nas Medidas Cautelares de Suspensão de Segurança, exaradas pelo Supremo Tribunal Federal,

**ESTADO DA BAHIA**

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48

CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



nos autos dos processos STP 747 MC/BA, SS 5466 MC/BA, SS 5480 MC/BA e SS 5481 MC/BA, que determinaram a suspensão das decisões proferidas nos autos dos Mandados de Segurança e, com isso, restabelecer as exonerações dos servidores aposentados,

**CONSIDERANDO** que houve a notificação do servidor para apresentação de defesa por meio pessoal ou através de representante legal, referente ao Processo Administrativo nº 003992/22, e que transcorreu *in albis* o prazo para manifestação.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica exonerada a servidora pública municipal abaixo listada, em razão da aposentadoria, na forma do artigo 39, inciso III, da Lei Municipal 395/2009, ficando vago o cargo público ocupado pela sua respectiva titular:

NOME	MAT.	CPF	ADMISSÃO	CARGO	LOTAÇÃO
MARIA DAS DORES BOAVENTURA	2921	569.552.515-20	30/01/1995	PROFESSORA NÍVEL II	ESCOLA MUNICIPAL JACÓ BARBOSA

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA**, em 16 de dezembro de 2022.

  
**DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO

### ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48  
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



Pregão Presencial



ATA DA SESSÃO DA LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2022  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2022  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (MATERIAIS ELÉTRICOS) PARA ATENDIMENTO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA

No dia 16 de dezembro de 2022, às 09h:00min, reuniram-se, na sede desta prefeitura, localizada na Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, João Dourado - BA, o pregoeiro e sua equipe de apoio, nomeados pelo Decreto de nº 2.746 de 09 de agosto de 2021, para, em atendimento as disposições contidas na Lei Federal 10.520/02 e Legislações Pertinentes, realizar os Procedimentos relativos à licitação acima identificada, conforme informações constantes no respectivo instrumento convocatório e seus anexos.

Iniciada a sessão, deu-se o credenciamento das seguintes empresas:

EMPRESAS	CNPJ/MF	PORTE	REPRESENTANTE
C R TERRAPLENAGEM EIRELI	05.206.201/0001-63	ME	Israel Oliveira Barbosa
J F DA SILVA COMERCIAL LTDA	03.857.757/0001-94	DEMAIS	Joilton Francisco da Silva

Encerrada a fase de credenciamento o pregoeiro procedeu com a abertura das propostas e informou as propostas das empresas que se deu da seguinte forma:

J F DA SILVA COMERCIAL LTDA						
ITEM	UNIDADE	DISCRICÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	M	CABO FLEXIVEL ANTICHAMA 750V 16MM PRETO	550	COBRECOCOM	R\$ 11,76	R\$ 6.468,00
2	M	CABO FLEXIVEL ANTICHAMA 750V 16MM AZUL	550	COBRECOCOM	R\$ 11,76	R\$ 6.468,00
3	M	CABO FLEXIVEL ANTICHAMA 750V 16MM BRANCO	550	COBRECOCOM	R\$ 11,76	R\$ 6.468,00
4	M	CABO FLEXIVEL P.P 750V 4 X 16.0 MM	600	COBRECOCOM	R\$ 70,14	R\$ 42.084,00
5	UND	PAINEL DE LED 24W LUZ BRANCO, DIMENSOES 30CM X 30CM 6500K.	40	AVANT	R\$ 40,89	R\$ 1.635,60
6	UND	REFLETOR LED SLIM DE 200W 6500K.	30	TASCHIBR	R\$ 222,88	R\$ 6.686,40

C R TERRAPLENAGEM EIRELI						
ITEM	UNIDADE	DISCRICÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	M	CABO FLEXIVEL ANTICHAMA 750V 16MM PRETO	550	SIL	R\$ 21,00	R\$ 11.550,00
2	M	CABO FLEXIVEL ANTICHAMA 750V 16MM AZUL	550	SIL	R\$ 24,00	R\$ 13.200,00
3	M	CABO FLEXIVEL ANTICHAMA 750V 16MM BRANCO	550	SIL	R\$ 24,00	R\$ 13.200,00

Página 1 de 2

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48  
 CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020





4	M	CABO FLEXIVEL P.P 750V 4 X 16.0 MM	600	SIL	R\$ 132,00	R\$ 79.200,00
5	UND	PAINEL DE LED 24W LUZ BRANCO, DIMENSOES 30CM X 30CM 6500K.	40	AVANT	R\$ 120,00	R\$ 4.800,00
6	UND	REFLETOR LED SLIM DE 200W 6500K.	30	AVANT	R\$ 380,00	R\$ 11.400,00

A licitante C R TERRAPLENAGEM EIRELI declinou de todos itens, não havendo, na prática, portanto, fase de lances, restando como arrematante de todos os itens, a empresa J F DA SILVA COMERCIAL LTDA.

Em ato contínuo, após verificado o melhor preço de cada lote, deu-se a fase de **HABILITAÇÃO** da empresa, momento em que foi aberto o envelope contendo a documentação respectiva. Verificamos que a documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal, trabalhistas foram entregues de acordo com as exigências do edital. Após o procedimento descrito a empresa licitante foi **DECLARADA VENCEDORA** a licitante **J F DA SILVA COMERCIAL LTDA**. Em ato final, ambas as empresas participantes abriram mão aos seus direitos de recurso.

Valor total licitado: R\$ 69.810,00 (sessenta e nove mil oitocentos e dez reais).

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, e o seu resultado será encaminhado à autoridade competente para conhecimento e posterior homologação.

Lavrou-se a presente ata, que será publicada em sua íntegra do diário oficial do município e encaminhado por e-mail aos licitantes.

Registra-se que a sessão completa foi gravada em mídia digital de vídeo com áudio e poderá ser requerida por qualquer interessado.

João Dourado/BA, 16 de dezembro de 2022.

**Jaheb Wagner Leite Castro**  
Pregoeiro

**Elton Gomes Carneiro**  
Membro da Equipe de Apoio

**Adjaci Cardoso Dourado Vasconcelos**  
Membro da Equipe de Apoio

Estiveram presentes em sessão:

**C R TERRAPLENAGEM EIRELI**  
Israel Oliveira Barbosa

**J F DA SILVA COMERCIAL LTDA**  
Joilton Francisco da Silva

Página 2 de 2

**ESTADO DA BAHIA**

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48  
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



ATA DA SESSÃO DA LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (REVESTIMENTO CERÂMICO) PARA ATENDIMENTO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA.

No dia 16 de dezembro de 2022, às 15h:10min, reuniram-se, na sede desta prefeitura, localizada na Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, João Dourado - BA, o pregoeiro e sua equipe de apoio, nomeados pelo Decreto de nº 2.746 de 09 de agosto de 2021, para, em atendimento as disposições contidas na Lei Federal 10.520/02 e Legislações Pertinentes, realizar os Procedimentos relativos a licitação acima identificada, conforme informações constantes no respectivo instrumento convocatório e seus anexos.

Iniciada a sessão, deu-se o credenciamento apresentou-se a seguinte empresa:

EMPRESAS	CNPJ/MF	PORTE
O ESKINAO DA CONSTRUCAO LTDA	42.102.830/0001-70	DEMAIS

Encerrada a fase de credenciamento o pregoeiro procedeu com a abertura das propostas e informou a classificação das empresas que se deu da seguinte forma:

ITEM	UNIDADE	DISCRICÃO	QUANT	MARCA	VALOR
1	M²	REVESTIMENTO CERAMICO 32cmX54 CM, TIPO A	2500	VIVA	R\$ 46,00

Havendo apenas uma empresa participante, a negociação dos valores se deu da seguinte forma:

ITEM	UNIDADE	DISCRICÃO	QUANT	MARCA	VALOR
1	M²	REVESTIMENTO CERAMICO 32cmX54 CM, TIPO A	2500	VIVA	R\$ 42,60

Em ato contínuo, após verificado o melhor preço de cada lote, deu-se a fase de **HABILITAÇÃO** da empresa, momento em que foram abertos os envelopes contendo a documentação respectiva. Verificamos que a documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal e trabalhistas foram entregues de acordo com as exigências do edital. Após o procedimento descrito a empresa licitante foi **DECLARADA VENCEDORA**, momento em que a mesma abriu mão ao seu direito de recurso.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, e o seu resultado será encaminhado à autoridade competente para conhecimento e posterior homologação.

Lavrou-se a presente ata, que será publicada em sua íntegra do diário oficial do município e encaminhado por e-mail aos licitantes.

Registra-se que a sessão completa foi gravada em mídia digital de vídeo com áudio e poderá ser requerida por qualquer interessado.

João Dourado/BA, 16 de dezembro de 2022.

Jaheb Wagner Leite Castro  
Pregoeiro

Página 1 de 2

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48  
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



**Elton Gomes Carneiro**  
Membro da Equipe de Apoio

**Adjaci Cardoso Dourado Vasconcelos**  
Membro da Equipe de Apoio

Estiveram presentes em sessão:

**O ESKINAO DA CONSTRUCAO LTDA**  
CNPJ/MF: 42.102.830/0001-70  
Edmundo Waldir Santos Gomes